

**Processo:** 01-P-4520/2026

**Assunto:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE OFTALMOLOGIA;  
TOMÓGRAFO DE COERÊNCIA ÓPTICA - OCT - SEC: 962/2026

Campinas, 11 de fevereiro de 2026

**À Divisão de Suprimentos DGA/Saúde,**

1. O presente processo trata da aquisição de serviço de manutenção em equipamento de oftalmologia para o CEB, conforme Solicitação de Compras nº 962/2026.
2. As justificativas para a realização da aquisição estão descritas no doc 02:  
*“O equipamento é utilizado na Oftalmologia do HC, sendo fundamental para exames diagnósticos de alta precisão. Devido ao impacto assistencial e ao risco de interrupção do atendimento, a realização da manutenção preventiva torna-se urgente, assegurando a continuidade e a confiabilidade dos exames. O serviço será realizado in loco pela equipe autorizada.”*
3. Foram considerados os parâmetros legais de acordo com a Lei 14.133/2021, Artigo 23, §4º para demonstrar a razoabilidade da proposta. O fornecedor enviou Notas Fiscais para comprovação de preços (doc 04) e a Planilha de Razoabilidade faz a análise comparativa no doc 06.
4. Cumpre esclarecer que, uma vez que o fornecimento é exclusivo consoante Carta de Exclusividade em doc 03 e que a natureza da contratação exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar — não foi realizada pesquisa de mercado bem como utilizado o relatório do [compras.gov](https://compras.gov.br).
5. Considerando as informações contidas nos autos, entendemos que o solicitado no Art. 2º, inciso III do Decreto Estadual 36.226/1992 quanto à razoabilidade foi atendido.
6. O parecer técnico consta no doc 05
7. Os recursos financeiros foram alocados conforme reserva 1969/2026 em doc 01.
8. A empresa está regular com suas contribuições e em compatibilidade com as condições de habilitação conforme doc 07.
9. A formalização da contratação será realizada por instrumento simplificado (Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho)
10. Cumpre esclarecer que, devido à urgência da contratação, a situação crítica do abastecimento manifesta pelo CEB bem como o impacto que a falta do insumo/serviço imporá à assistência hospitalar, uma vez que o valor total não ultrapassa os limites previstos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 a presente aquisição, em caráter excepcional visando empregar a celeridade necessária ao processo, será formalizada com base no Inciso II do Art. 75 do mesmo diploma legal.

11. Deste modo, os presentes autos não serão submetidos à análise jurídica prévia nos termos da Portaria PG nº 01/2024.
12. Informamos que foi dispensada a elaboração de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco conforme Instrução Normativa DGA nº03/2024
13. Diante do exposto, solicitamos a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e a apreciação de V.Sa., para autorização da contratação junto à empresa OCULUS Brasil Importadora e Exportadora de Produtos Médicos LTDA, CNPJ 23.373.314/0001-35, no valor de R\$4.450,00 por dispensa tradicional, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, mesmo sem a obtenção de três propostas

Luiz Alexandre Barbosa Pinto Junior  
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino  
Coordenador de Serviço  
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e com base na Portaria 06/2025 pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, ainda que sem a obtenção de três preços.

Elaine dos Santos José  
Coordenadoria de Divisão  
Suprimentos Saúde/DGA

---

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ALEXANDRE BARBOSA PINTO JUNIOR, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 11/02/2026, às 12:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 20/02/2026, às 11:01 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 20/02/2026, às 10:24 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:  
09D13F5B C50C49A7 BB040DD4 6936B88E**

